



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.772

BELÉM — SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1958

PORTEIRA N. 83 — DE 4 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a sra. Adelina Peixoto Lisboa, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, classe I, do Quadro Único, com exercício na Biblioteca e Arquivo Público, para seguir oté ao Rio de Janeiro e ali estudar a organização dos serviços de seu cargo na Biblioteca Nacional, a partir de 12 de março último.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEIRA N. 84 — DE 4 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendendo ao que lhe foi solicitado em Ofício n. GS-0.641, de 30 de abril de 1958, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição dessa Superintendência, sem ônus para o Estado, o sr. José Maria Bonfim de Almeida, ocupante efetivo do cargo da classe S, da carreira de "Contador", do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Oliveira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Maria de Belém Maranhão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Raimundo Queiroz Filho, ocupante efetivo do cargo de 1o. Fiscal, padrinho H, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Raul Nery Baraúna, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arnaldo Maturino de Seixas, Guarde Civil de 1a. classe da Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Oliveira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Maria de Belém Maranhão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Salvador Baptista dos Santos, do cargo de Investigador, padrinho G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 8 de maio de 1958, que removeu, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Otoniel Alvares de Melo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrinho B, do Quadro Único, da Coletoaria de Curralinho para a Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve remover, ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por conveniência da administração, Ciriaco Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrinho B, do Quadro Único, da Coletoaria de Ourém para a Vigia, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a remoção de Otoniel Alvares de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Pereira Guerreiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrinho G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ribeiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Orientador de Ensino, padrinho G, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração de Maria Celeste Martins Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ribeiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Orientador de Ensino, padrinho G, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração de Maria Celeste Martins Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Pereira Guerreiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrinho G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas.
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 600,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrazado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais sarà:
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 600,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive.
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %. Item.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIÇÃO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
conforme a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

A reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, no máximo,
de duas horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotografiados e autêndicos,
reassinaladas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre
anuas, as assinaturas poder-se-ão tornar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vai
ser impresso o número do talão do registro, o mês e o ano em
que é feita.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativa
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de talões acompanhados
de cada pagamento, solicitamos aos nossos clientes
quanto a sua publicação, preferência e remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
tornarão aos assinantes que os solicitarão.

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Dicas da Silva, do cargo de Professor catedrático, em disponibilidade, lotado no Colégio Estadual País de Carvalho.

Brasília, 20 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

roz, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital, durante o impedimento do titular Hilda Moreira Lopes.

Brasília, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 27 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.251, de 10-2-1956, Démébola Cavaleiro de Macêdo Klutcu Leão, ocupante efetivo do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e serão fixados.

Brasília, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 22 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Pinto da Silveira, do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital.

Brasília, 22 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 27 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, Ester Felicidade de Mendonça Barbosa, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Brasília, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao dr. Telmo Rodrigues Sarmento, ocupante do cargo de "Médico Leprologista", padrão O, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 10. de setembro de 1957 a 31 de agosto do ano de 1959.

Brasília, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MAIO

DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Pais Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Brasília, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 27 DE MAIO

DE 1958

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Olga Paes de Andrade, do cargo da classe N, da carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 1, ao cargo da classe O, dessa carreira, lotado no Serviço

de Assistência Médico Social da Secretaria de Saúde Pública, vago com a transferência do dr. Paulo Leprout Pinto da Costa para a carreira de Médico Sanitarista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Froilan Rodrigues Barata, do cargo da classe M, da carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único do Serviço de Assistência Médico Social, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção da dra. Olga Paes de Andrade para a classe O.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Célio Martins de Oliveira Melo, do cargo da classe L, da carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2, ao cargo da classe M, dessa carreira, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade do dr. Froilan Rodrigues Barata para a classe N.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raymundo Nonato de Freitas Pereira, do cargo de Polícia Sanitário, classe G, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teixeira de Jesus Pereira Alho, ocupante do cargo de Auxiliar de Especialista, classe E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, 60 dias de licença repouso, a contar de 10 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jayme Vilas Toulal, do cargo da classe G, da carreira de "Polícia Sanitário", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 1, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de Jesuíno Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias Dário Queiroz, extranuméricário diarista do Departamento Estadual de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 2.6.58.

Ofícios:
N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando a petição n. 0171, de Maximino Antônio da Silva, sinal, leito, solicitando licença saúde. — Informar se é a primeira licença pela mesma doença.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública — Diligência efetuada na cidade de

Abacetuba pelo 30. delegado Rossini Artur Baleixo. — Ao Dr. S. I. J., para o seguinte: aumentar para 4 praças e um cão o destacamento policial de Abacetuba; providências sobre medidas reais na repressão da planta marinha quer no município ou nas colônias onde haverá de certo plantação, e no porto de Belém, em embarcações vindas de Abacetuba.

Em 3.6.58.
Carta:
N. 152, de Manoel Cossiano de Lima, vigia, anexo a carta n. 127,

de J. Fonseca & Cia. — Volte ao sr. Manoel Cossiano de Lima, para tomar conhecimento da informação do Instituto "Lauro Soárez" e dizer se aceita com a diminuição das peças e máquinas necessárias ao Instituto e fazer nova proposta.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 3.6.58.

Petições:
0154 — Maria Barata de Sá e Souza, funcionária da S. I. J., anexo petição n. 0155, da mesma, sobre licença-saúde. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

195 — Raimundo Galdino de Araújo, bacharel, Consultor Jurídico da D. P., solicitando aposentadoria. — Ao exame e parecer o ato.

0196 — Bento Bruno de Menezes Costa, funcionário estadual, aposentado, solicitando reajusteamento de seus atuais proventos. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Consultor Geral do Estado.

Ofícios:
126 — Comando Geral da Polícia Militar, solicitando provisões. — Ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde para cícer.

274 — Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Percílio Nogueira Batista. — Ao D. P.

Sin. — Quartel General da 8a. Região Militar, agraciamento. — A. D. E. para cezar e encaminhar ao Comando da Polícia Militar, para que conste dos assentamentos do 3o. sargento Aurelio no Tavares de Góis.

24 — Delegacia de Polícia de Muaná, acusando o recebimento

da circular n. 14. — Ciente. Arquivar.

Sin. — Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia, fazendo comunicação. — Ciente. Arquivar.

14 — Delegacia de Polícia de São Sebastião da Boa Vista, acusando o recebimento da circular n. 14. — Ciente. Arquivar.

Em 4.6.58.

286 — Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0197, de Francisco das Chagas Figueiredo, investigador, solicitando exoneração. — Ao D. P., para baixar o ato.

279 — Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Raimunda Alves de Campos. — Ao D. P..

356 — Assembleia Legislativa, comunicando ter sido promulgada pela mesma a lei n. 1.531, de 23.5.58, criando a Bolsa Oficial de Valores do Pará. — A. D. E. para os devidos fins.

Sin. — Montejo dos Funcionários Públicos do Estado, oferecendo um volume intitulado "Legislação Orgânica do Montejo do Estado". — Agradecer e arquivar.

14 — Eduardo de Matos Garcia.

— Agradecer.

Boletins:
N. 117, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24.5.58. — Ciente. Arquivar.

N. 118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25.5.58. — Ciente. Arquivar.

N. 93, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 17.5.58. — Ciente. Arquivar.

N. 95, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 20.5.58. — Ciente. Arquivar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTRARIA N. 367 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que a Portaria em vigor que regula a venda de carvão, datada de 9 de fevereiro de 1957, o que vale a dizer estava a necessitar de um reexame, visto que os preços tabelados se achavam em desacordo com a elevação do custo de vida,
RESOLVE:
Art. 1º. Fixar os seguintes preços para a venda do carvão:

Por saca contendo quatro (4) latas de querozene — Cr\$ 28,00.

Por saca contendo seis (6) latas de querozene — Cr\$ 40,00.

Paneiro (1) do tamanho grande — Cr\$ 22,00.

Paneiro (1) do tamanho médio — Cr\$ 14,00.

Art. 2º. Liberar o carvão na fonte de produção.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 1958. —

(a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRÔ DA SILVEIRA, Presidente.

PORTRARIA N. 368 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação tomada pelo Plenário desta COAP, em reunião ordinária de 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que há necessidade de ser fixado um tabelamento para o açúcar, que vem sofrendo constantes altas e sonegação por parte dos que comerciam com o aludido gênero,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a seguinte percentagem para o competente cálculo da fixação de preço do açúcar:

23 por cento para o importador, e 20 por cento para o varejista diretamente ao público.

Art. 2º. Para o cumprimento

desta Portaria deve ser observado o que determina a Portaria n. 360, de 13 de maio de 1958, em seus artigos 1º. e 2º. e parágrafo único.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1958

de Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 1958. — (a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRÔ DA SILVEIRA, Presidente.

PORATARIA N. 369 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que a película "... E o vento levou" exige três horas de projeção, tempo muito maior do que o necessário para a exibição de um filme comum, impedindo, assim, sua apresentação em mais de uma sessão por noite;

Considerando que a claudida película se apresenta agora editada em Metroscope com som Estereofônico, o que a tornou mais onerosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar sejam cobrados os seguintes preços especiais para a película "... E o vento levou", a ser exibida nos cinemas da Empresa Cardoso & Lopes:

Moderno e Independência — Cr\$ 24,00 (inteira) e Cr\$ 12,00 (estudantes).

Vitória — Cr\$ 18,00 (inteira) e Cr\$ 10,00 (estudantes).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 1958. — (a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRÔ DA SILVEIRA, Presidente.

PORATARIA N. 370 — DE 2 DE JUNHO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE:

Art. 1º. Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no município de Belém:

No importador, por saco de 60 quilos — Cr\$ 2.353,00.

No revendedor ao consumidor, por quilo — Cr\$ 40,00.

Parágrafo único. O presente tabelamento não poderá ser alterado antes de quinze (15) dias de vigência.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 2 de junho de 1958. — (a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRÔ DA SILVEIRA, Presidente.

vidor Francisco Jales de Miranda, Ajudante, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 5/5/1958 a 24/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 268 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Francisco Queiroz Oliveira Martins, Motorista, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 2/5/1958 a 21/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 270 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Gustavo Severino Dutra, Operador de Máquinas lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12/5/1958 a 31/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 271 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Pedro Tavares da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 2/5/1958 a 21/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 269 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Francisco Queiroz de Oliveira Martins, Motorista, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 22/5/1958 a 10/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 272 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Moraes Filho, Motorista, lotado na 4a. Resi-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORATARIA N. 235 — DE 8 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Batista de Souza Leão, Engenheiro Ref. 21-3, lotado na D.A.M., as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 12/5/1958 à 10/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 252 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Crispin Nunes, braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 15/5 a 3/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 267 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servido-

Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Crispin Nunes, braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 15/5 a 3/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORATARIA N. 269 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servido-

Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Crispin Nunes, braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 15/5 a 3/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

tares relativas ao ano de... 1956|57, a contar de 24|4|58 a 13|5|1958.

Registre-se, publique-se e dência, as férias regulamentares cumpre-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1958.

Assistente Administrativo
Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca

PORTARIA N. 273 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor David Marques de Melo, Tratorista, lotado na 4a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56, a partir de 24|4|1958, a 13|5|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 274 — DE 22 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Nicolau Balbi Reale, Escriturário, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a partir de 26|5|1958 a 14|6|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARI AN. 275 — DE 23 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. José Souza Lima, Continuo, 1-1, lotado no Serviço de Fachina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a contar de 3|6| a 2|7|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 276 — DE 22 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Guilherme Braga Amorim, Escriturário, 4-1, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 3|6| a 2|7|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 277 — DE 20 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Tertuliano Pereira de Souza, Vigia, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a partir de 20|5 a 8|6|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

mentares relativas ao ano de 1956|57, a contar de 20|5 a 8|6|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 280 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Moacir Castro Drago, Oficial Administrativo, lotado na D.A. — Serviço de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956|57, a partir de 3|6| a 22|6|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 28 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Moacir Castro Drago, Oficial Administrativo, lotado na D.A. — Serviço de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957|58, a partir de 23|6| a 12|7|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, destinada ao beneficiamento e armazenamento de Produtos Agrícolas, naquele Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Amazonas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. R. F. A. representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e a segunda pelo seu Chefe, senhor Benedito Caeté Ferreira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA : — Pelo presente acordo a I. R. F. A. obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA : — Para execução dos serviços previstos no presente acordo a SPVEA entregará à I. R. F. A., a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 — valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA: DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal): DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.2 — Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas; 04 — Amazonas, a cargo da IRFA Federal: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00).

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : — O pagamento a que se refere esta cláusula, será em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, à pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA : — A I. R. F. A. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA : — A I. R. F. A. apresentará à SPVEA relatórios trimetais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA : — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem perjuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A aquisição de material, e a prestação de serviços por particulares para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLJ, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA : — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de junho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
BENEDITO CAETÉ FERREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Serapião Santiago.

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 1.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1958, DESTINADA AO BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO A MAZONAS, A CARGO DA I.R.F.A. FEDERAL

P R E Ç O

DISCRIMINAÇÃO

U

Q

UNITÁRIO

TOTAL

I—Máquina de beneficiar arroz equipada com dois brunidores e classificador "Tricur" com capacidade para 50 sacos de arroz beneficiado em 10 horas de trabalho	U	2	115.000,00	230.000,00
II—Motor industrial a óleo diesel com 18/20 HP	U	2	95.000,00	190.000,00
III—Construção de galpão de alvenaria para abrigo das má-				

Sábado, 7

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1958 — 7

quinas, conforme projeto-tipo M. A. e anexado ao processo 28.295

TOTAL

U 2 290.000,00 580.000,00
Cr\$ 1.000.000,00

F D I T A I S

GABINETE DO GOVERNADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, fica aberta concorrência pública para instalação de aparelhos de ar acondicionado no Gabinete Governamental, no Palácio Lauro Sodré, mediante as seguintes condições:

a) Os interessados deverão apresentar proposta assinada em duas vias, com firmas reconhecidas em Tabelião, especificando o valor das despesas com a instalação de aparelhagem necessária ao fornecimento de ar refrigerado no Gabinete do Governador do Estado, no Palácio Lauro Sodré, desde a adaptação da respectiva sala até a entrega dos serviços em perfeito funcionamento;

b) Das propostas deverão constar obrigatoriamente o prazo da entrega do serviço em condições de funcionamento, tipo de aparelhos a empregar, sua capacidade em relação à área beneficiada, bem como a garantia que possa ser oferecida, referente ao prazo de funcionamento dos referidos aparelhos;

c) Os interessados deverão fazer prova de nacionalidade, idoneidade comercial e de estar quite com a Fazenda Estadual;

d) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Governador, em envelope lacrado, contendo a declaração "Concorrência Pública" para instalação de ar acondicionado", até o dia 16 de junho do corrente ano;

e) As propostas serão abertas às 16,00 horas do dia 17 do mesmo mês, no Gabinete do Governador, em presença dos interessados, sendo aceita pelo Governador a que melhor vantagens oferecer;

f) O Governo do Estado se reserva ao direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado as propostas oferecidas.

Gabinete do Governador, em 30 de maio de 1958.

Visto:

Gen. MAGALHÃES BARATA
Governador do Estado
Libero Luxardo
Chefe do Gabinete Governamental
(G. — Dias 30/5 a 17/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Osvaldo Pereira Bastos, requerido o alinhamento e arrumação dos imóveis de sua propriedade assim discriminados:

1) Terreno edificado à Avenida Duque de Caxias n. 60, medindo 11,00 x fundos irregulares;

2) Terreno edificado à Trav. Jutai n. 2, medindo 6,00 x 48,60;

3) Terreno encravado nos fundos do edifício n. 8, à Trav. Jutai, medindo 10,00 x 13,00;

4) Terreno encravado nos fundos do edifício n. 10, à Trav. Jutai medindo 6,30 x 20,00, marquel o dia 16 de junho próximo, às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heróis confinantes a comparecerem no dia hora e local citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses. assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) Ferdinand Pereira Lima, engenheiro civil.
(T. — 21.950 — 7/6/58)

lhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) Welfare Guimarães.
(T. — 21.872 — 7/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

Aforamento de Terras
O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Dalila Ernestina de Almeida, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Mundurucus e Paráquis, a 18,20m.

Dimensões:
Frente — 6,42m.
Fundos — 71,50m.
Área — 459,03m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel 558 e à esquerda com o de n. 550. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 554.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(G — Dias 7, 17 e 27/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

(*) Aforamento de Terras
O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Adália Ferreira dos Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Castelo Branco, frente à Av. José Bonifácio, Rua Mundurucus e Paráquis, de onde dista 16,80m.

Limites — à direita — 551m.

à esquerda 607m.

Dimensões:

Frente — 6,65m.

Fundos — 50,00m.

Área — 332,50m².

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1957.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 20.254 — 4, 14 e 24/6/58)

(*) Reproduzido por ter saído incorreção no D. O. de 4/6/58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sra. Raimundo do Amaral Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Triunvirato, Obidos, Breves e Monte Alegre.

Dimensões:

Frente — 10,00m.

Fundos — 20,00m.

Área — 200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 281.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO

reito. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.773 — 27/5, 6 e 16/6/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Osvaldo Rezende e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Terreno encravado nos fundos dos imóveis ns. 264 e 268, distante da linha de frente 22,74, na quadra Carlos de Carvalho, Bom Jardim, Veiga Cabral e Cecílio Alvim, à 31,30m.

Dimensões:

Largura — 11,94m.

Comprimento — 23,61m.

Área — 281,9034m².

Forma regular. Confina pelo direito com o imóvel n. 270 e pela esquerda com o de n. 260.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T — 21.719 — 17, 27/5 e 6/6/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Guila Aguiar dos Prazeres, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Duque de Caxias, Castelo Branco, Antônio Barreto e Domingos Mar-

reiros, à 54,00m.

Dimensões:

Frente — 7,00m.

Fundos — 70,60m.

Área — 494,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 281.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.725 — 17.275 e 6/6/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Paulo Aimé Bezot, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Transviária, 10, de Dezembro e Almirante Barroso, à 42,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 240,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados em terrenos baldios. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.779 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pinheiro Veiga, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Travessa Piratá, Perebebi, Avenida Duque de Caxias e Visconde Inhaúma, à 47,50m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 47,60m.

Área — 399,00m².

Terreno edificado com uma barra (balé). Tendo a forma regular.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.718 — 17.275 e 6/6/58)

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de

Cândido José de Araújo

Secretário de Obras

(T. — 21.774 — 27/5, 6 e 16/6/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de

Cândido José de Araújo

Secretário de Obras

(T. — 21.774 — 27/5, 6 e 16/6/58)

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem

conhecimento que havendo a

Sra. Eleonora Azevedo da Sil-

va, brasileira, solteira, residente

nesta cidade, requerido por afo-

ramento o terreno situado na

quadra: Avenida Santa Rosa,

Gentil Etencourt, Nina Ribeiro

e 1^a de Quinze, a 104,65m².

Dimensões:

Frente — 4,00m.

Fundos — 48,75m.

Área — 195,00m².

Forma regular. Confina por

ambos os lados com quem de

direito. Terreno edificado sob o

n. 170.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de

Cândido José de Araújo

Secretário de Obras

(T. — 21.776 — 27/5, 6 e 16/6/58)

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Paulo Aimé Bezot, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Transviária, 10, de Dezembro e Almirante Barroso, à 42,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 240,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados em terrenos baldios. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.786 — 28/5, 7 e 17/6/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária dês-te DER-Pa. Aida Oeiras de Araújo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 —

10º andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.
(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucinhar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação desse edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Díretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografiei. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.
(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Lucília da Silva Sá, brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Soares Carnesiro, 14, de Março e Curuçá a 269,70m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.

Fundos — 81,20m.

Área — 454,72m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 133 e à esquerda com o de n. 137. Terreno edificado n. 135.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publi-

cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.779 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Sábado, 7

DIARIO OFICIAL

Junho — 1958 — 9

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Mós, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Orgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Orgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as-

sumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbó, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22/6/58)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 — 6 — 58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dercy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-ofício, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timbó, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22/6/58)

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22/6/58)

Figueirêdo S/A. — "Armazens Gerais-Representações de São Paulo; b) Aprovação das bases da operação e do projeto de reforma dos Estatutos da incorporadora; c) Autorização à Diretoria para praticar todos os atos relativos à incorporação, inclusive a subscrição de ações da Sociedade incorporadora, no valor correspondente aos bens da Sociedade, conforme apuração a ser feita pelos peritos designados pela incorporadora. Belém, 10 de março de 1958. Adélbert Rodrigues de Santana, Director Vice-Presidente, Emmanuel de Macêdo Norat, Director Secretário.

Finda a leitura, passou-se a Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente proposto que a matéria constante dos itens "a" e "b" fosse discutida conjuntamente, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: "Proposta de incorporação de L. Figueirêdo (Belém) S/A, a L. Figueirêdo S/A., de São Paulo-Bases da operação-Modificações estatutárias da Sociedade incorporadora". Fila presente venho propor, em nome de L. Figueirêdo S/A., de São Paulo, a incorporação de L. Figueirêdo (Belém) S/A., aquela Sociedade, de conformidade com resolução tomada em Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de L. Figueirêdo S/A., realizada a 7 do corrente. Esclareço que a referida Assembléia também designou a comissão que deve avaliar o Ativo e Passivo de nossa Sociedade, a fim de determinar o montante de seu Ativo líquido, valôr pelo qual será efetuada a incorporação. Os acionistas de L. Figueirêdo (Belém) S/A., receberão, em ações do aumento de Capital que a Sociedade incorporadora está efetuando para esse fim, o valôr que corresponde às ações que possuem em L. Figueirêdo (Belém) S/A. Esclareço mais que as modificações estatutárias também autorizadas pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de L. Figueirêdo S/A., realizada a 7 do corrente, são as seguintes: Artigo 1.º Acrescentar depois de "e filial em Santos" o seguinte: "Porto Alegre", Salvador (Bahia), Recife, Fortaleza e Belém continuando "podendo a diretoria abrir novas ou fechar filiais e agências quando e onde achar conveniente". Artigo 4.º O Capital da Sociedade é de cem milhôes de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias do valôr nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, integralmente realizado. Parágrafo Único. Fica destacado do Capital Social a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para capital da filial de Santos e um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para capital de cada uma das demais filiais existentes ou que venham a ser criadas. Artigo 6.º Acrescentar: Parágrafo único. Haverá também diretores adjuntos, em número a ser fixado pela Diretoria, com funções executivas nas filiais ou na Matriz. Artigo 7.º Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores adjuntos serão nomeados pela Diretoria. Artigo 11.º Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores adjuntos quando convocados poderão tomar parte nas reuniões da Diretoria, podendo debater os assuntos tratados, porém não te-

ANÚNCIOS

L. FIGUEIREDO (BELEM) S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de L. Figueirêdo (Belém) S/A., realizada a 7 do corrente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22/6/58)

As 14 horas do dia 20 de março de 1958, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória, à Rua 15 de Novembro, n.º 80, altos, os acionistas de L. Figueirêdo (Belém) S/A. — "Armazens Gerais-Despachos-Representações", a fim de deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia das Convocações publicadas no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte", dos dias 11, 12 e 13 do corrente.

Verificando haver número legal, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou os presentes a indicarem um acionista para presidir à mesma, tendo a escolha recaído no próprio Presidente, sr. Oswaldo de Breyne Silveira, que convidou o

sr. Adélbert Rodrigues de Santana para Secretário, ficando assim formada a mesa. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, como segue:

Assembléia Geral Extraordinária 1.ª Convocação. Ficam os

senhores acionistas de L. Figueirêdo (Belém) S/A. — "Armazens Gerais-Despachos-Representações", convocados para se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária, às 14 horas do dia 20 de março de 1958, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia: a) Proposta de incorporação da Sociedade L.

Figueirêdo S/A. — "Armazens Gerais-Representações de São Paulo; b) Aprovação das bases da operação e do projeto de reforma dos Estatutos da incorporadora; c) Autorização à Diretoria para praticar todos os atos relativos à incorporação, inclusive a subscrição de ações da Sociedade incorporadora, no valor correspondente aos bens da Sociedade, conforme apuração a ser feita pelos peritos designados pela incorporadora. Belém, 10 de março de 1958. Adélbert Rodrigues de Santana, Director Vice-Presidente, Emmanuel de Macêdo Norat, Director Secretário.

Finda a leitura, passou-se a Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente proposto que a matéria constante dos itens "a" e "b" fosse discutida conjuntamente, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Proposta de incorporação de L. Figueirêdo (Belém) S/A, a L. Figueirêdo S/A., de São Paulo-Bases da operação-Modificações estatutárias da Sociedade incorporadora". Fila presente venho propor, em nome de L. Figueirêdo (Belém) S/A., a incorporação de L. Figueirêdo (Belém) S/A., aquela Sociedade, de conformidade com resolução tomada em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de L. Figueirêdo S/A., realizada a 7 do corrente. Esclareço que a referida Assembléia também designou a comissão que deve avaliar o Ativo e Passivo de nossa Sociedade, a fim de determinar o valor correspondente ao capital da Sociedade, que é de cem milhôes de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, integralmente realizado. Parágrafo Único. Fica destacado do Capital Social a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para capital da filial de Santos e um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para capital de cada uma das demais filiais existentes ou que venham a ser criadas. Artigo 6.º Acrescentar: Parágrafo único. Haverá também diretores adjuntos, em número a ser fixado pela Diretoria, com funções executivas nas filiais ou na Matriz. Artigo 7.º Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores adjuntos serão nomeados pela Diretoria. Artigo 11.º Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores adjuntos quando convocados poderão tomar parte nas reuniões da Diretoria, podendo debater os assuntos tratados, porém não te-

rão direito a voto nas deliberações. Artigo 12º) Acrescentar: g) Fixar o número de diretores adjuntos, nomeá-los, estabelecer seus honorários e gratificações determinar suas funções e poderes e designar a filial ou departamento da Matriz onde cada um deverá exercer o seu cargo; h) Outorgar aos diretores adjuntos os poderes necessários a habilitá-los a exercer as funções que lhes forem designadas.

Artigo 18º) Substituir a expressão: "até o dia 31 de março" por "até o dia 30 de abril". Artigo 19º) Acrescentar depois de "Serão instaladas" o seguinte: "e presididas". Artigo 21º) letra "C" substituir toda a parte final por "Antes de ser realizada a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria, em reunião, fixará a quota dessa percentagem que caberá a cada um de seus membros, sendo que a Assembléia Geral determinará a época do respectivo pagamento. Sendo esta a proposta que, na forma do parágrafo 1º do artigo 152 do Decreto-Lei n. 2.627 de 23/1940, venho submeter à apreciação desta Assembléia, peço aos Senhores acionistas que se manifestem sobre a mesma". A seguir o Snr. Presidente declarou abertos os debates sobre a sua proposta, que consubstanciava a matéria constante dos itens "a" e "b" do Edital de Convocação. Pedindo a palavra, o snr. Adelbert Rodrigues de Santana declarou-se de pleno côrdo com a incorporação, nos termos da proposta apresentada pelo snr. Presidente, de vez que, no seu entender, consultava plenamente os interesses dos Acionistas. A seguir o Snr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discutir o assunto. Ningém mais desejando debater o assunto, foi encerrada a discussão, passando-se à votação verificou-se a aprovação unânime da proposta de incorporação. Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, o Snr. Presidente informou a casa que, nos termos do retro referido parágrafo primeiro do artigo 152 da Lei de Sociedades por Ações, a Assembléia deveria resolver sobre a autorização a ser dada à Diretoria para esta praticar os atos necessários a incorporação, que compreendem os entendimentos finais com a incorporadora, o acompanhamento dos trabalhos da comissão encarregada de verificar o valor do Ativo líquido de nossa Sociedade, bem como a subscrever ações de aumento de Capital de L. Figueirêdo S/A, em valor correspondente ao referido Ativo líquido. Posta a votos, foi esta providência aprovada por unanimidade, ficando assim a diretoria autorizada a praticar os atos em causa.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o snr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois, foi lida, achada conforme e assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. Belém, 20 de março de 1958. — (aa) Adelbert Rodrigues de Santana, Oswaldo Silveira, L. Figueirêdo S/A., Oswaldo Silveira, diretor; A. R. de Santana & Cia., Herbert Rodrigues de Santana, Dorival Monteiro Belucio, Madalena Cohen Flexa e Francisco Flexa de Santana.

Confere com o original:
Emmanuel de Macêdo Norat
Visto: Adelbert Rodrigues de Santana, Diretor Vice-Presidente.

Reconheço a assinatura de Emmanuel de Macêdo Norat.
Belém, 3 de junho de 1958. — Em testemunho (H. P.) da verdade. — O Tabelião interino, Hermano Pinheiro.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00).

Recebida, 16 de maio de 1958. — O funcionário, Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 1.093 e 1.094 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 356/958, a parte pagou o competente sôlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 23 de maio de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T — 21.951 — 7/6/58)

FAZENDAS UBERABA S/A. Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Fazendas Uberaba S/A realizada aos quatro dias do mês de junho de 1958.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede da fazenda, no município de Soure, reuniram-se os acionistas de Fazendas Uberaba S/A em Assembléia Geral Extraordinária. As dezesseis horas, presentes os acionistas Delmar Alves Cavalcante, representando 7.200 ações; Heráclito de Almeida Cavalcante, 22.200 ações; Rosa Rodrigues Cavalcante, 270 ações; Esmervalda O' de Almeida Cavalcante, 210 ações; Maria de Almeida Cavalcante, 30 ações; Nair Cavalcante Teixeira, 30 ações; Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, Arzuila de Almeida Cavalcante, 30 ações; Arzuila de Almeida Cavalcante, 30 ações, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Heráclito de Almeida Cavalcante, que teve como secretário o acionista Delmar Alves Cavalcante. Declarada, pelo senhor presidente, aberta a sessão, o senhor secretário leu o edital de convocação publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "O Estado do Pará" pelo qual ficam os senhores acionistas no conhecimento da operação que a diretoria pretende realizar com o Banco do Brasil S/A. O senhor presidente tece, então, comentários sobre o assunto que a seguir é debatido pelos presentes, para, afinal ser aprovada por unanimidade, a autorização dada à Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A até o limite de quatro milhões de cruzeiros, podendo, para esse fim, dar ao aludido Banco, todas as garantias que se fizerem necessárias para a realização dessa operação.

Em seguida o senhor presidente diz que, por um lapso, não foi na sessão de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril do corrente ano, eleito o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1958 e, nestas condições, propunha que dita eleição fosse feita agora, no que concordou a Assembléia. Procedida, então, a eleição, foi o seguinte o resultado obtido: Conselho Fiscal: Dr. Nestor Pinto Bastos, Dr. Otavio Bandeira Cascais e José Emilio Martins; Suplentes: João Imbiriba Gueirreiro, Fernando Dias Teixeira e José Mesquita Fernandes.

Como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente suspende os trabalhos para a confecção da presente ata. Reaberta a sessão é, pelo senhor secretário, lida a presente ata, que a seguir é aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Soure, 4 de junho de 1958. — (aa) Heráclito de Almeida Cavalcante, Delmar Alves Cavalcante, Rosa Rodrigues Cavalcante, Esmervalda O' de Almeida Cavalcante, Maria de Almeida Cavalcante, Nair Cavalcante Teixeira, Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, Arzuila de Almeida Cavalcante.

Confere com o original:
(a) Heráclito de Almeida Cavalcante, Presidente.

(T — 21.949 — 7/6/58)

BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ, S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A., realizada em 3 de junho de 1958.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, sob a presidência do Senhor General Josquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, reuniu-se a Assembléia Geral do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. na forma da convocação legalmente feita para esse fim. Iniciados os trabalhos o senhor presidente convidou os acionistas Flávio de Carvalho Maroja e Libero Luxardo, para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente. Após mandou o senhor presidente verificar o Livro de Presença de acionistas tendo sido constatado acharem-se presentes acionistas que representavam mais de dois terços do Capital do Banco. Em seguida o senhor presidente mandou o senhor 1º secretário proceder a leitura do Edital de Convocação abaixo transrito:

Belém, 26 de maio de 1958 — Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. (em instalação) Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária — em nome do Senhor General Governor do Estado convidou os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia 3 de junho do corrente, no Palácio Lauro Sodré, às 16 horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do Banco — Belém, 26 de maio de 1958. (a) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Governo. Depois desta formalidade o senhor presidente explicou os motivos da reunião e fundamentou as razões que o levaram como re-

presentante legal do maior acionista do Banco, o Estado do Pará, subscritor de mais de dois terços do seu capital, a propor a sua liquidação salientando a impossibilidade de um Instituto de Crédito Rural atingir suas finalidades com capital de tão pequena monta, qual fosse vinte milhões de cruzeiros. E, a seguir, colocou em discussão a liquidação do Banco. Manifestaram-se favoravelmente à liquidação o acionista Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Nestor Bastos, traduzindo a vontade da Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda e Flávio Maroja pelo Montepio dos Funcionários do Estado. Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes entrando o Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A., em liquidação. Em obediência às formalidades legais o senhor presidente fez sentir a necessidade de ser nomeado um liquidante para proceder a liquidação do Banco, um Conselho Fiscal para acompanhá-la e a de Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, tendo sido deliberado unanimemente: Para liquidante, Bacharel Flávio de Carvalho Maroja; Para membros do Conselho Fiscal que deverão acompanhar a liquidação: Bacharel Loris Olimpio Corrêa de Araújo; Bacharel Aurelio Corrêa do Carmo e Senhor Nestor Bastos. Quanto a forma de liquidação ficou estabelecido, a devolução aos senhores acionistas do capital por eles subscrito, por ser a única viável para o caso. A seguir como nada mais houvesse e ninguém quisesse fazer uso da palavra o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos foi a ata lida, discutida e aprovada por unanimidade. Eu, Flávio de Carvalho Maroja, 1º Secretário a escrevi e assinei na data supra.

(aa) General Magalhães Barata, Libero Luxardo, Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Nestor Bastos. Pela Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda, Romão Amoêdo, Aquiles Gama Junior, José Antônio da Silva, Antônio Expedito Chaves de Melo, Montepio dos Funcionários do Estado, Flávio de Carvalho Maroja.

Era o que se continha por mim bem e fielmente transcrita. Eu, Flávio C. Maroja, a trancrei e assinei, em 4 de junho de 1958.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, como verdadeiras as firmas supra assinaladas com esta seta. — Em testemunho (A. Q. S.) da verdade.

Belém, 4 de junho de 1958. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tab. Interino.

Arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado em 6 de junho de 1958, sob n. 403/58.

Belém, 6 de junho de 1958. — (a) Flávio C. Maroja, Liquidante.

(G — Dia 7/6/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1958

NUM. 5.118

CONSELHO DISCIPLINAR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 1

Reclamação Cível — Capital
Reclamante — Auta Bittencourt Belicha.

Reclamado — O Corregedor Geral da Justiça.

Relator : — Desembargador Souza Moita.

Vistos, etc.

Do despacho do Exmo. Sr. Des. Corregedor que mandou retirar três menores do poder do avô paterno para entregar à avó materna, reclamou aquela para o Conselho Disciplinar, sob a alegação de que estando a mãe desses menores presa e pronunciada como autora da morte do marido, os filhos do casal lhe foram confiados pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Obidos.

Nas informações de fls. declara o Sr. Des. Corregedor que sua interferência decorreu do remetimento da própria mãe dos menores, que apesar de presa e pronunciada, não perdeu o patrício poder, sendo ainda de notar que de sua decisão não cabe reclamação, mas recurso.

Tendo em vista as suas anteriores decisões e as do próprio Tribunal Pleno, acórdam os Juizes do Conselho Disciplinar, por unanimidade de votos, conhacer da reclamação como recurso, mas não julgá-lo resoluído, e vez que desapareceu sua causa determinante, que era a impossibilidade de estarem os menores em companhia e sob a guarda de sua mãe, então presa e pronunciada, por ter sido o seu recurso provisório e já se encontrar em liberdade.

Belém, 20 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Inácio Souza Moita, Relator.

ACÓRDÃO N. 134

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Igarapé-Açu

Recorrente : — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido : — Raimundo de Souza Lima.

Relator : — Desembargador Aníbal Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", oriundos da Comarca de Igarapé-Açu, entre partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca e, recorrido Raimundo de Souza Lima.

Raimundo de Souza Lima brasileiro, casado, servidor do Departamento de Estradas de Rodagem domiciliado e residente na cidade de São Coelho requereu perante o juizado de direito de Igarapé-Açu uma ordem de "habeas-corpus" em caráter preventivo com fundamento no art. 141; § 23; da Constituição Federal e pelos seguintes motivos:

Procedia-se a um inquérito policial naquela localidade, para o fim de apurar a responsabilidade por um furto de tambores de gasolina e querozene, presidido pelo Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior, desta Capital. E quanto não tivesse o paciente re-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

cebido qualquer notificação, soube por intermédio de pessoas de fé, que sua prisão havia sido determinada. Não se negando o paciente a comparecer e prestar depoimento, nos dizeres do relator, queria entretanto, estar a cargo por parte da autoridade policial, em sua liberdade de ir e vir.

A autoridade policial, apontada como coatora, em resposta ao pedido de informações, declarou nada existir contra o paciente naquela Delegacia, e por parte do Delegado do DASI.

O M.M. Dr. Juiz de Direito da Comarca, pelo despacho de fls. 7-7-v., depois de varias considerações termina por conceder a ordem requerida, sem prejuízo do comparecimento do paciente à Delegacia de Polícia local, afim de prestar depoimento, recorrendo, de ofício, para esta Superior Instância.

Isto posto :

Tendo em consideração que o "habeas-corpus" é um remédio jurídico que se concede tanto na ação de habeas corpus quanto de um encarceramento ilegal, quando o paciente possue fundados receios de que venha a sofrer violação no seu direito de ir e vir, nos precisos termos do § 23, do art. 141 da nossa Carta Magna. Que, nesses termos a medida é preventiva, e bem acertadamente andou o douto Juiz a quo, que a concedeu, sem prejuízo do comparecimento do paciente, para o fim de prestar esclarecimentos, caso esse comparecimento se tornasse necessário. Por esses motivos e mais o que dos autos consta :

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar o despacho recorrido, que é jurídico e encontra inteiro apoio nas provas dos autos.

Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aníbal Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 135

"Habeas-corpus" liberatório da Canção

Impetrante : — O Bacharel Willmário Souza

Pacientes : — Esteliano Furtado de Santos e outros.

Relator : — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, visto que os pacientes já se encontram em liberdade, conforme as informações do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, sendo vencidos, na parte que mandava

sidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido a vista da informação do Exm. St. Dr. Chefe de Polícia de que o paciente já se encontra em liberdade.

Custas "ex-lege". P. e R.

Belém, 12 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 136

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante : — O Bacharel Evaldo Bona.

Pacientes : — Mercedes Bentos Caballeiro e Carmem Libertad Silva.

Relator : — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido a vista da informação do Exm. Sr. Dr. Chefe de Polícia de que as pacientes se encontram em liberdade, residindo numa Pensão desta Capital, conforme diz o próprio impetrante.

Custas "ex-lege". P. e R.

Belém, 12 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 137

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante : — Maria de Lourdes Vulcão.

Paciente : — Benedito Santos Vulcão.

Relator : — Desembargador Pre-

pria (máquina de trabalhar madeira) — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 1 serra circular e furadeira — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); serra de fita sem lâminas e com as respectivas transmissões — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede dessa Junta. Belém, 22 de maio de 1958. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografei. E eu, Semiramis Arnaud Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a.) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA Suplente de Juiz Presidente da 1a. JCI, em exercício.

EDITAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

2a. Praga com o prazo de 10 dias

O Dr. Orlando Teixeira da Costa, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou déle tiverem conhecimento, que, no dia 16 de junho próximo, às 16,30 horas, à rua Berlitz do Couto n. 525, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados no processo 1a. JCJ — 1-095-57, em execução movida por Euclides Scares de Oliveira, contra Hélio Silva (Carpintaria Pai José), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações :

Barracão de madeira (estado precário), coberto com telhas de barro, medindo 17 mts. de comprimento por 8 de largura — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); 1 tu-

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos da Apelação Civil da Capital entre partes, como apelantes — Costa & Vanatko, e apelado — Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarado o seguinte despacho: — "Conclusos — Infatiro o pedido de recurso extraordinário. A matéria discutida nestes autos foi puramente de fato: saber se o A. comprovou ou não a necessidade da retomada do prédio para uso próprio". A sentença da 1a. instância concluiu pela afirmativa-julgando a ação procedente o que foi confirmado, em segunda instância a unanimidade pelo venerando Acórdão n. 218, de 26/4/1958. Não há assim, matéria de direito em tese, principalmente, a ensejar o recurso extraordinário, de vez que a lei federal não foi vulnerada. A arguição nulidade da sentença não procede, pois não ocorre nestes autos nenhum dos casos previstos no art. 798 do Código de Processo Civil. R. J. R. Belém, 26 de maio de 1958. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 27 de maio de 1958. — (a) Wilson Rabelo, escrivão.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Francisco de Barros e a senhorinha Luzia Resque.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão de Marnoré, 803, filho de Antonio Ferreira Barros e de dona Maria Ferreira Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 16, filha de Salim Resque e de dona Rosa Pereira Estremano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.945 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Hermann Huhn Monteiro e a senhorinha Iolete Melo Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Angelo Custódio, 114, filho de Lourival Berenger Monteiro e de dona Virginia Huhn Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 394, filha de Cândido Republicano da Silva Ferreira e de dona Adilazia Melo Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.946 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Mario Herculano Marinho da Silva e a senhorinha Dalila Seabra de Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 415, filho de Agricío Ferreira da Silva e de dona Joanna D'arc Marinho da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, técnica em contabilidade, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 382, filha de Christiano Jauffret de Siqueira e de dona Marilia Seabra de Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.947 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Aniceto Nicolau Gomes e dona Alice do Nascimento Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Ana Deusa, 44, filho de Nicolau Felipe Gomes e de dona Maria Ana Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ana Deusa, 44, filha de Manoel Dias do Nascimento e de dona Silvina Ribeiro do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.945 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Hermann Huhn Monteiro e a senhorinha Iolete Melo Ferreira.

(T — 21.948 — 7 e 14/6/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Djaci da Silva Gama e a senhorinha Irene Dias Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 58, filho de Djalma da Silva Gama e de dona Olinda da Silva Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jabatiteua, 20, filha de Pedro Dias Ribeiro e de dona Raimunda Almeida Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.901 — 31/5 e 7/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Pedro Rodrigues de Souza e dona Fausta Neomesia de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. Napoleão Laureano, 133, filha de Wilson Rodrigues de Souza e de dona Maria de Lourdes Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, 133, filha de Antonio José da Silva e de dona Maria Abe-lita da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.904 — 31/5 e 7/6/58)

ticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 268, filha de Francisco Manoel Ventura e de dona Maria Francisca da Conceição Ventura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.904 — 31/5 e 7/6/58)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antonio Pereira Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa Padre Eutíquio, n. 985.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 2 de Junho de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 21.922 — 4, 5, 6, 7 e 8/6/58)

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

Conclusão

Soldado Mensageiro	3		
Soldado Ordenança	1	41	42
Resumo			
Oficial	1		
Praças	41	42	

ANEXO N. 6 TABELA DE VENCIMENTOS PARA O PESSOAL DA PÓLICIA MILITAR

Oficiais	Soldo Cr\$	Gratificação etapas - Cr\$	Soma - Cr\$
Tenente Coronel ...	3.866,70	1.933,30	5.800,00
Major	3.600,00	1.800,00	5.400,00
Capitão	3.000,00	1.500,00	4.500,00
1o. Tenente	2.800,00	1.400,00	4.200,00
2o. Tenente	2.700,00	1.350,00	4.050,00
Praças			
Subtenente	2.426,70	1.213,30	3.640,00
1o. Sargento	1.771,30	885,30	2.657,60
2o. Sargento	1.738,00	869,00	2.607,40
3o. Sargento	1.704,70	852,30	2.557,00
Cabo	1.426,70	731,30	2.158,00
Soldado Corneteiro..	1.406,70	703,30	2.010,00
Soldado	1.366,70	683,30	1.950,00
Clivis			
Auditor			14.000,00
Promotor			14.000,00
Advogado			14.000,00
P — Identificador-dataloscopista			3.200,00
D — Escrivão da Justiça Militar			3.100,00
C — Oficial de Justiça			3.000,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1958

NUM. 873

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.533 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, §§ 10., 30. e 40., da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Polícia Militar do Estado do Pará, para o ano de 1958, compor-se-á de um (1) Comando Geral, um (1) Batalhão de Polícia, uma (1) Companhia de Guardas de Polícia e um (1) Pelotão Montado.

§ 1º. O Comando Geral, disporá, para exercer sua missão, de um (1) Quartel General, constituído de:

- 1) Estado Maior
- 2) Departamento de Administração
- 3) Departamento do Pessoal
- 4) Departamento de Saúde
- 5) Diretoria de Instrução.

a) ESTADO MAIOR — Órgão do Comando Geral, que se destina a preparar todos os elementos necessários às decisões do Comando e a fazer chegar aos executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrente dessas decisões, compõe-se de:

- 1) Chefe
- 2) Assistente Militar do Governo
- 3) Ajudante de Ordens
- 4) Secretaria.

b) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Que atua como órgão de inspeção, no tocante ao emprego dos fundos, material e subsistência, distribuídos à Polícia Militar e encarrega-se do estudo e elaboração das propostas orçamentárias.

c) DEPARTAMENTO DO PESSOAL — Órgão que se incumbe da movimentação do pessoal, do controle dos efetivos e suas estatística, das ordens de serviço, da identidade e da mobilização.

d) DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Que se destina a satisfazer as necessidades de higiene, profilaxia e tratamento do pessoal, abrangendo os serviços médicos e odontológicos e respectivo material.

e) DIRETORIA DE INSTRUÇÃO — Que terá como objetivo a formação, o preparo e o aperfeiçoamento do Militar-Policial, constará de:

- 1) — Diretor
- 2) — Subdiretor
- 3) — Secretário
- 4) — Instrutores e Professores
- 5) — Pessoal Auxiliar.

Art. 2º. O Batalhão de Polícia terá duas (2) Companhias de Policiamento e uma (1) Companhia de Destacamento, com efetivo de três (3) Pelotões cada uma e uma (1) Companhia de Comando e Serviços com efetivo de dois (2) Pelotões.

Art. 3º. A Companhia de Guardas de Polícia, tem a missão de prestar guardas e vigilância aos estabelecimentos públicos, guardas de honra e serviço de tráfego.

Art. 4º. O Pelotão de Polícia Montada destina-se à Escolta Governamental por ocasião das honras militares, bem como a manutenção de patrulhas e guardas dos animais e do material.

Art. 5º. A Companhia de Guardas de Polícia, é sub-unidade incorporada ao Comando Geral, sem autonomia administrativa e o Pelotão de Polícia Montado ficará incorporado ao Batalhão de Polícia, também sem autonomia administrativa.

Art. 6º. Fica o Governador do Estado, autorizado a transformar a Companhia de Guardas de Polícia em Batalhão de Polícia, a fim de atender as necessidades de ordem pública.

Art. 7º. Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza, fora do seu aquartelamento por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	Cr\$ 150,00
Capitães	" 120,00
Oficiais subalternos e aspirantes a oficial	" 100,00
Subtenentes	" 80,00
Sargentos	" 50,00
Cabos e soldados	" 30,00

§ 1º. As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito à percepção de meia diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.

§ 2º. Para efeito da percepção de diárias, a diligência não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, salvo em casos especiais e mediante ordem do Comando Geral.

Art. 8º. Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar, estão fixados no anexo n. 6.

Art. 9º. As dotações orçamentárias quer do pessoal fixo ou variável, quer do material e outros, serão distribuídos à Unidade Administrativa do Comando Geral, mediante requisições, obedecendo as seguintes regras:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo ou variável, será feito em duodécimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês;

b) O provimento de numerário para despesas com material e outros, será feito por trimestre adiantado.

Art. 10. Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontado dos vencimentos de cada um, no primeiro ano de alistamento, mensalmente, a quantia de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), que será recolhida à Tesouraria do Comando Geral (art. 122, da Lei n. 207, de 1949).

Art. 11. O provimento do posto de Coronel Comandante Geral, quando exercido por oficiais do Exército, Aeronáutica e Marinha, será feito por comissionamento.

Art. 12. A Chefia do Departamento de Administração, poderá ser exercida por Tenente Coronel ou Major.

Art. 13. É condição essencial para inclusão, ter o candidato mais de dezoito (18) e menos de trinta e cinco (35) anos de idade, ficando assim reformada a letra c) do art. 72 da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 14. Para os efeitos de inatividade, considerar-se-ão, como proventos, os vencimentos e todas as vantagens percebidas em fólias de pagamento.

Art. 15. Os quadros anexos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 16. Considera-se vigência desta, a partir da data que for promulgada a mesma, quanto ao art. 14 e a partir de 1º. de janeiro de 1958, quanto aos demais, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 25 de abril de 1958.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

MAX NELSON PARIJÓS

Presidente

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL**Quadro Orçamentário para o ano de 1958**

1 — Coronel	69.600,00	208.800,00
3 — Tenentes Coroneis	64.800,00	194.400,00
3 — Majores	54.000,00	702.000,00
13 — Capitães	50.400,00	1.008.000,00
20 — 1o. Tenentes	48.600,00	777.600,00
16 — 2o. Tenentes	43.680,00	349.440,00
8 — Subtenentes	31.884,00	478.260,00
15 — 1o. Sargentos	31.884,00	382.608,00
12 — 1o. Sargentos-músico	31.284,00	1.063.656,00
34 — 2o. Sargentos	31.284,00	500.544,00
16 — 2o. Sargentos-músico	30.684,00	2.914.980,00
95 — 3o. Sargentos	30.684,00	521.628,00
17 — 3o. Sargentos-músico	25.680,00	3.287.040,00
128 — Cabos	25.320,00	253.200,00
10 — Soldados-corneteiro	24.600,00	15.276.600,00
621 — Soldados	168.000,00	168.000,00
1 — Auditor	168.000,00	168.000,00
1 — Fromotor	168.000,00	168.000,00
1 — Advogado de Ofício	38.400,00	38.400,00
1 — Identificador - datiloscópista	37.200,00	37.200,00
1 — Escrivão da Justiça Militar	120.000,00	120.000,00
1 — Oficial de Justiça	24.000,00	72.000,00
Representação ao Coronel Comandante Geral Grat. aos Chefes do E. M., D. A. e Comte. do E. P.	12.000,00	36.000,00
Grat. aos Chefes do D. P., D. S. e Subcomte. do B. P.	6.000,00	6.000,00
Grat. ao Comte. da Cia. G. P.	6.000,00	6.000,00
Quebras aos Tesoureiros da C. G. e B. P.	4.800,00	9.600,00
Quebras aos Almoxarifes do C. G. e B. P.	6.000,00	6.000,00
Grat. ao Aduante de Ordens do C. G.	18.250,00	
Valor de 730 etapas aos oficiais de serviço de dia às Unidades, à razão de Cr\$ 25,00	64.000,00	768.000,00
Quantitativo de conservação de fardamento de 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr\$ 1.000,00		
Valor de 23.360 etapas fixas para 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr\$ 25,00		700.800,00
Quantitativo para fardamento de 189 Sargentos, à razão de 30% sobre 68.985 etapas fixas, no valor de Cr\$ 30,00, cada uma, de acordo com o parágrafo único do art. 121 da Lei Est. n. 207, de 30/12/1949	620.865,00	
Valor de 68.985 etapas fixas para Sargentos, à razão de Cr\$ 30,00	2.069.550,00	
Valor de 277.035 etapas fixas para Cabos e Soldados, à razão de Cr\$ 25,00	6.925.875,00	
Valor de 25.000 etapas fixas para o serviço de guarnição à razão de Cr\$ 25,00	625.000,00	
Diárias e ajudas de custo para Oficiais	100.000,00	
PESSOAL VARIÁVEL		
Grat. aos Diretores, Subdirector, Secretário, Instrutores e Professores dos Cursos da F. M.	120.000,00	

Auxílio aos alunos dos Cursos Oficinas	10.000,00	60.000,00	190.000,00
--	-----------	-----------	------------

MATERIAL PERMANENTE

Material de Campanha, Equipamento, Armamento, Munição, Máquinas e Viaturas	500.000,00
Móveis em geral, outros utensílios de Escritório, Biblioteca, Copia e Enfermaria	120.000,00
Móveis em geral, outros utensílios de escritório e Biblioteca para a Justiça Militar	20.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Artigos de Expediente, Ensino, Desenho e Material de Propaganda	130.000,00
Artigos de Expediente para a Justiça Militar	5.000,00
Combustíveis e Lubrificantes de Viaturas	150.000,00
Pertences para Máquinas e Conservação de Viaturas	80.000,00
Alimentação para Animais, Forragem e arreiamento	350.000,00
Produtos Químicos, Farmacêuticos e de Laboratórios	20.000,00
Vestuários, Calçados, Correias e Roupa de Cama	2.000.000,00
Material elétrico e de iluminação	3.600,00

DESPESAS DIVERSAS

Artigos de Desinfecção e limpeza	30.000,00
Artigos de limpeza para a Justiça Militar	2.000,00
Conserto e Conservação em Geral	30.000,00
Transporte de Destacamentos, Diligências e Remessa de Vencimentos	80.000,00
Hospitalização, Exames de Laboratório e Ráios X	420.000,00
Despesa de pronto pagamento para a Justiça Militar	5.000,00
Despesa de pronto pagamento para a Justiça Militar	1.200,00
Material de limpeza e Conservação de Armamento	20.000,00
Lavagem de Roupa	6.000,00

Soma 44.806.296,00

ANEXO N. 1
I) EFETIVO DE OFICIAIS

POSTOS	Comando Geral	Batalhão de Polícia	Companhia de Guardas de Polícia	Pelotão de Polícia Montada	VIAOS
Coronel	1	1	1	1	1
Tenente coronel	2	1	1	1	3
Major	1	1	1	1	2
Major médico	1	5	1	1	9
Capitão	3	—	1	1	1
Capitão médico	1	—	—	—	2
Capitão dentista	2	—	—	—	—
Capitão Veterinário	1	—	—	—	1
1o. Tenente	4	11	3	1	19
1o. Tenente médico	—	1	—	—	1
2o. Tenente	3	9	3	—	15
2o. Tenente Mestre de Banda de Música	—	1	—	—	1
SOMA	19	29	7	1	56

II) EFETIVO DE PRAÇAS

Subtenente	3	4	1	—	8
1o. Sargento	9	5	1	—	15

1o. Sargento mísico	—	12	—	—	12
2o. Sargento	14	12	7	1	34
2o. Sargento mísico	—	16	—	—	16
3o. Sargento	23	51	18	3	95
3o. Sargento mísico	—	17	—	—	17
Cabo	8	90	25	3	126
Cabo Corneteiro	—	1	—	—	2
Soldado	36	402	149	34	621
Soldado corneteiro	—	6	4	—	10
SOMA	93	616	206	41	956

III) FUNCIONÁRIOS CIVIS

Auditor	1	—	—	—	1
Promotor	1	—	—	—	1
Advogado de Ofício	1	—	—	—	1
Identificador-dataloscópista	1	—	—	—	1
Escrivão da Justiça Militar	1	—	—	—	1
Oficial de Justiça	1	—	—	—	1
SOMA	6	—	—	—	6

IV) EFETIVO GERAL

Comando Geral	118
Batalhão de Polícia	645
Companhia de Guardas de Policia	213
Pelotão de Polícia Montado	42
	1.018

IV — EFETIVO GERAL

ANEXO N. 2

COMPOSIÇÃO DO COMANDO GERAL

ESTADO MAIOR

Coronel Comandante Geral	1
Tenente Coronel Chefe do E. M.	1
Tenente Coronel Chefe do D. A.	1
Major Chefe do D. P.	1
Major Chefe do D. S.	1
Capitão Tesoureiro	1
Capitão Secretário	1
Capitão Assistente Militar do Governo	1
Capitão Médico	2
Capitão Dentista	1
Capitão Veterinário	1
1o. Tenente Ajudante de Ofícios do Governo	1
1o. Tenente Comandante do C.G.	1
1o. Tenente Ajudante de Ofícios do C. G.	1
1o. Tenente Almoxarife	1
2o. Tenente Material Bélico	1
2o. Tenente Aprovisionador	1
2o. Tenente Encarregado do Expediente do D. A.	1
Auditor	1
Promotor	1
Advogado	1
Identificador-dataloscópista	1
Escrivão da Justiça Militar	1
Oficial de Justiça	1
	25

CONTINGENTE DO COMANDO GERAL

a) Secretaria

2o. Sargento Escrevente	1
2o. Sargento Datalógrafo	1
3o. Sargento Arquivista	1
3o. Sargento Protocolista	1
Soldado Estafeta	2
Soldado Auxiliar	2
	8

b) Departamento do Pessoal

1o. Sargento Escrevente	1
-------------------------------	---

2o. Sargento Mobilizador	1
3o. Sargento Escrevente	1
3o. Sargento Datalógrafo	1
Cabo Datalógrafo	1
Cabo Auxiliar de Escrita	1
Soldado Auxiliar	2
	8

c) Diretoria de Instrução

3o. Sargento Datalógrafo	1
Soldado Auxiliar	1

d) Departamento de Administração

Subtenente	1
1o. Sargento Escrevente	1
2o. Sargento Escrevente	3
3o. Sargento Datalógrafo	3
Soldado Auxiliar	5
	13

e) Tesouraria

1o. Sargento Contador	1
2o. Sargento Contador	1
3o. Sargento Datalógrafo	1
Soldado Auxiliar	1

f) Almoxarifado

1o. Sargento Escrevente	1
2o. Sargento Escrevente	1
Soldado Auxiliar	2

g) Material Bélico

3o. Sargento armeiro	1
Cabo armeiro	1
Soldado armeiro	1
Soldado auxiliar	1

h) Aprovisionamento

3o. Sargento Escrevente	2
Cabo Auxiliar de Escrita	1
Cabo do Rancho	1
Soldado do Rancho	2
Soldado auxiliar	1
	7

i) Alfaiataria

1o. Sargento Alfaiate	1
2o. Sargento Alfaiate	1
3o. Sargento Alfaiate	1
Cabo Alfaiate	1

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4
--	---

	4

</

DIARIO DA ASSEMBLEIA

Resumo	
Ofício	19
Praças	93
Funcionários Civis	6

118

Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2
Soldado Motorista	2

236

ANEXO N. 3
COMPOSIÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA

Discriminação

Tenente Coronel Comandante ..	1
Major Subcomandante ..	1
Capitão Fiscal Administrativo ..	1
Capitão Ajudante ..	1
1o. Tenente Tesoureiro ..	1
1o. Tenente Almoxarife-aprovador ..	1
1o. Tenente Chefe da Formação Sanitária ..	1
2o. Tenente Secretário ..	1
2o. Tenente de Educação Física ..	1
2o. Tenente Mestre da Banda de Música ..	1
	10
	10

1a. Companhia de Policiamento
Três (3) Pelotões de Policiamento e uma (1) Secção de Comando

Capitão Comandante ..	1
1o. Tenente Subcomandante ..	1
1o. Tenente ..	1
2o. Tenente ..	2
	5

Subtenente	1
1o. Sargento Auxiliar	3
2o. Sargento	9
3o. Sargento	1
3o. Sargento das Comunicações	1
3o. Sargento Furriel	12
Cabo	1
Cabo, Escrevente	1
Cabo encarregado das Viaturas	1
Cabo Armeiro	1
Cabo Cozinheiro	75
Soldado	1
Soldado Corneteiro	4
Soldado Suplementar	1
Soldado Auxiliar	1
Soldado Sapateiro-corriero	1
Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2
Soldado Motorista	2

120	125

2a. Companhia de Policiamento
(A mesma composição da 1a. Companhia)

Oficiais	5
Praças	120

5

3a. Companhia de Destacamento

(Três (3) Pelotões)	
Capitão Comandante	1
1o. Tenente Subcomandante	1
1o. Tenente	1
2o. Tenente	2
	5

5

Subtenente	1
1o. Sargento Auxiliar	1
2o. Sargento	3
3o. Sargento	17
3o. Sargento das Comunicações	1
3o. Sargento Furriel	1
Cabo	25
Cabo Servente	1
Cabo Encarregado das Viaturas	1
Cabo Armeiro	1
Cabo Cozinheiro	1
Soldado	170

5

3a. Companhia de Policiamento
(Três (3) Pelotões)

Soldado Corneteiro	1
Soldado Complementar	4
Soldado Auxiliar	1
Soldado Sapateiro-Corriero	1

223

Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2
Soldado Motorista	2

236

Companhia de Comando e Serviço	
(1 Pelotão de Comando do B. P. e um (1) Pelotão de Serviço)	

1o. Tenente Subcomandante	1
1o. Tenente Dentista	1
1o. Tenente	1
2o. Tenente	1

4

Subtenente	1
1o. Sargento	1
1o. Sargento Auxiliar	1
2o. Sargento	3
3o. Sargento	9
3o. Sargento Furriel	1

4

Cabo	24
Cabo Escrevente	1
Cabo Encarregado das Viaturas	1
Cabo Armeiro	1
Cabo Mecânico de Auto	1
Cabo Cozinheiro	1
Cabo Corneteiro	1
Soldado	35
Soldado Corneteiro	3
Soldado Suplementar	4
Soldado Auxiliar	1
Soldado Motorista	2
Soldado Cozinheiro	2
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2

95

Banda de Música	
1o. Sargento Músico	12
2o. Sargento Músico	16
3o. Sargento Músico	17

45

645

Resumo	
Oficiais	29
Praças	616

645

ANEXO N. 4
COMPOSIÇÃO DA COMPANHIA DE GUARDAS DE POLÍCIA

Discriminação

(2 Pelotões de Policiamento, 2 Pelotões de Tráfego, 1 Pelotão de Choque e 1 Secção de Comando)

Capitão Comandante	1
1o. Tenente Subcomandante	1
1o. Tenente	2
2o. Tenente	3

7

Subtenente	1
1o. Sargento	1
2o. Sargento	7
3o. Sargento	16
3o. Sargento Chefe das Comunicações	1

1

3o
